



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
 DILEO/COLIC/SECOT

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2019 (1592856) celebrado entre o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a sociedade empresária ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA - ME, para a prestação de serviços de fornecimento de jornais e revistas, de acordo com o Processo nº 185/2019 (Processo SEI nº 015504/19-00.01).**

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Ato Normativo nº 540/2022, que aprova o Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA - ME**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 10.719.671/0001-60, com sede na ADE - Conjunto 13, Lote 9, Águas Claras - Brasília - DF, telefone nº (61) 3349-1344, correio eletrônico: eldexdistribuidora@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **Francisco Eldio Fernandes Alexandre**, portador da Carteira de Identidade nº 00301514800 e do CPF nº 512.923.191-00, na forma da Lei nº 10.520, de 18 de julho de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005 e alterações posteriores, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo nº 185/2019 - SEI nº 015504/19-00.01, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 08 de outubro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato celebrado entre as partes em 08 de outubro de 2019, de acordo com os Memorandos SEPGE nºs 3321604 e 3328220.

### Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12

(doze) meses, compreendendo o período de 29 de outubro de 2023 a 28 de outubro de 2024.

### **Cláusula Terceira - DO VALOR**

O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ **58.109,28** (cinquenta e oito mil, cento e nove reais e vinte e oito centavos).

### **Cláusula Quarta – DA DESPESA**

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 0001 - JUPROC*, mediante reforço à nota de empenho nº 2023NE000048, de 06 de janeiro de 2023.

### **Cláusula Quinta – DA GARANTIA**

A Contratada prestará garantia atualizada, no valor de R\$ 2.905,46 (dois mil, novecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, sob pena de aplicação de penalidade.

### **Cláusula Sexta – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e a Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA, do Contrato.

### **Cláusula Sétima - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato celebrado em 08 de outubro de 2019 ([1592856](#)), do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 15 de setembro de 2020 ([1937170](#)), do Segundo Termo Aditivo celebrado em 25 de outubro de 2021 ([2380260](#)), Terceiro Termo Aditivo celebrado em 13 de setembro de 2022 ([2809979](#)) e do Quarto Termo Aditivo celebrado em 10 de maio de 2023 ([3181934](#)).

### **Cláusula Oitava - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2023.

**José Carlos Nader Motta**  
Diretor-Geral do Contratante

**Francisco Eldio Fernandes Alexandre**  
Sócio da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 16:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 12/09/2023, às 00:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3373152** e o código CRC **47DB0A27**.

3373152v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF